

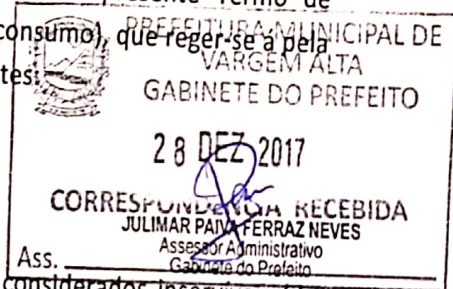


# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, órgão público independente, inscrita no CNPJ sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio nº77, centro, Vargem Alta, Cep 29.295-000, neste ato representada pelo Vereador – Presidente Sr. VICENTE ANDREÃO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 005.149.077-38 e no RG sob o nº 997.662 ES, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno. Inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildo Moschen, 22, centro Vargem Alta, Cep 29.295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, inscrito no CPF sob o nº 621.289.737-91 e no RG sob o nº 351.470-ES, celebram o presente Termo de Devolução e entrega de bens Inservíveis (permanente e consumo), que rege-se à pela resolução nº89/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo os seguintes bens, considerados inservíveis (de acordo com Resolução 92/2017, Dec. Federal 99658/90 30/10/90), pela comissão de Patrimônio da Câmara Municipal:

#### Considera-se material genericamente inservível:

Item	Nº Tombamento	Descrição	Situação Física	Valor Residual
1	43	NO BREAK SMS 1000VA BAT INTERNA	Inservível	138,00
1	256	TV CCE 20"	Inservível	350,71
1	406	TELEFONE S/FIO PANASSONIC KXTC	Inservível	4,63
1	408	VÍDEO K7 PANASONIC HV60LB PRA	Inservível	79,12
1	409	DVD PANASONIC 935 LB-9 PR	Inservível	72,82
1	422	VENTILADOR CHÃO 40CM	Inservível	68,24

Os bens móveis relacionados, considerados inservíveis (Antieconômico, Manutenção onerosa, rendimento precário em virtude de uso prolongado).

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## DA CÂMARA MUNICIPAL:

Entregar os bens anteriormente listados, na forma em que os mesmos se encontrem.

## DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA:

Receber os bens constantes do presente Termo, dando a eles a destinação que entender mais conveniente.

## CLAÚSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta –ES para dirimir litígios decorrentes do presente Termo de Devolução e entrega.

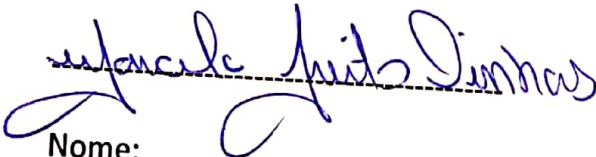
Por estarem as partes de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas:

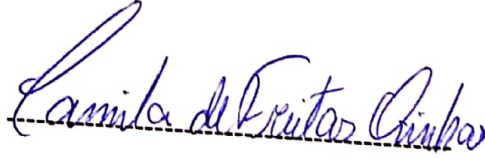
Vargem Alta 07 Novembro 2017

  
**VICENTE ANDRIÃO MARQUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta

  
**JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal de Vargem Alta

Testemunhas:

  
Nome:  
RG:

  
Nome:  
RG: 134.115.177-86

### ERRATA

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação da Ordem de Serviço, referente à Tomada de Preço 005/2017, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 983, página 01, devido a um erro de digitação, constou erroneamente a data de emissão da Ordem de Serviço. Assim, **Onde se lê:** "04 de dezembro de 2017". **Lê-Se:** "30 de novembro de 2017". Mantêm-se as demais disposições.

Vargem Alta, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

### CONVÊNIOS

#### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2017

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 007/2017, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** – 363.353,26 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta/ES, 05 de dezembro de 2017.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Alta e o Prefeito João Crisóstomo Altoé, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo presente edital, que faz publicar em Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, convoca o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Sub 50 / Pedra Branca, que se encontra em local incerto e não sabido, o qual

apesar de todos os esforços empenhados não foi localizado, a comparecer à sede da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta**, localizada na Rua Padre Antônio Maria, nº 190, Centro (próximo ao Pronto Socorro), no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data publicada deste, para assinar o **Termo de Desistência**, conforme acordado em reunião. Informamos ainda que o não comparecimento do (da) convocado (a) implicará no cancelamento automático do contrato firmado com **Banco Luso Brasileiro**.

#### BENEFICIÁRIO (A):

- **MARIA DO CARMO DE MELO BORGES**  
CPF: 068.855.247-19

Vargem Alta, 06 de Dezembro de 2017.

Prefeito do Município de Vargem Alta

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO Nº 92/2017.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Vargem Alta dos bens móveis listados no Anexo I desta Resolução.

§1º Os bens objetos de devolução foram considerados inservíveis pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.

§2º A devolução será efetivada mediante a lavratura do respectivo Termo de Devolução e Entrega.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 27 de novembro de 2017.

VICENTE ANDREÃO MARQUES  
Presidente

#### ANEXO I

- NO BREAK SMS 1000VA BAT INTERNA;
- TV CCE 20";
- TELEFONE S/FIO PANASSONIC KXTC;
- VÍDEO K7 PANASONIC HV60LB PRA;
- DVD PANASONIC 935 LB-9 PR;
- VENTILADOR CHÃO 40 CM.